

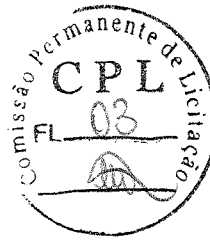


**CASTANHHAL**

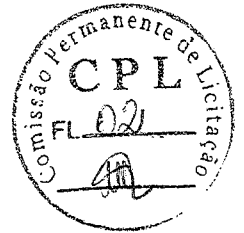
GOVERNO DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Castanhhal  
Recebido em: 01/09/2018



Memo nº335/2018/SUPRI

Castanhhal, 31 de agosto de 2018

Prefeitura Municipal de Castanhhal

Recebido em: / /

Servidor

À Comissão de Licitação da Sec. Municipal de Suprimento e Licitação,

Solicito a instrução de Processo Licitatório com base nas **Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02**, para contratação de Empresa Especializada para Serviço de Hospedagem com café manhã no Município de Castanhhal/Pará, destinados a atender as Secretarias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência, por um período de 12 meses;

**Fabiane do Socorro Nascimento de Castro**  
**Secretária Municipal de Suprimento e Licitação**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, em apartamentos Simples, Duplo e Triplo, em hotéis até quatro estrelas no Município de Castanhal/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Em função das atividades administrativas e demandas internas e externas como: cursos, palestras, eventos, diligências, entre outras, é que a Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará necessita realizar a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem incluindo café da manhã. A demanda atenderá as Secretarias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência de Castanhal-Pará.

### 3. ENTREGA:

A entrega dos serviços será no máximo em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização da ordem de Serviço/nota de empenho.

### 4. PROCEDIMENTOS:

4.1. A contratada deverá prestar serviços qualificados de hospedagem em hotéis.

4.2. O Hotel a ser utilizado deverá ser localizado no centro ou em bairros perto do centro da cidade de Castanhal-PA.

4.3. Além dos itens básicos, o Hotel deverá oferecer:

- a) estacionamento privativo;
- c) serviço de quarto 24(vinte e quatro) horas;
- e) internet wireless;
- f) rigoroso controle de acesso aos apartamentos;

4.4. Os apartamentos deverão ter:

- g) banheiro privativo;
- h) ar-condicionado;
- i) telefone;
- j) frigobar;
- k)TV a cabo

3.5. A contratada poderá providenciar bloqueio estimativo de apartamentos para o período determinado.

4.6. O bloqueio não acarretará em obrigatoriedade de contratação, podendo haver, inclusive, alteração do período e do quantitativo de diárias, sem quaisquer ônus ao contratante.

4.7. A contratada deverá efetuar as reservas dos apartamentos mediante expediente no qual constarão os nomes dos hóspedes, período da reserva e tipo de apartamento.

4.8. Excepcionalmente, a solicitação de reservas poderá ser efetuada pelo contratante por qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior formalização, por meio de expediente endereçado à Contratada.

4.9. Poderá o Contratante, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento de reservas.

4.10. Em caso de não haver disponibilidade de apartamentos tipo individual, a Contratada deverá acomodar os hóspedes em apartamentos tipo duplo, faturando valor de diária individual.

4.11. A reserva de hospedagem deve ser efetuada no prazo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

4.12. A contratada deverá apresentar faturas dos serviços prestados acompanhadas dos documentos e com as informações a seguir:

4.12.1. Nome do hotel, período da hospedagem, número do apartamento com o nome do respectivo hóspede.

4.12.2. Nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, data de emissão, nome do Banco, nº da Agência, nº da Conta para depósito, quantidade de diárias, valor unitário e valor total do crédito a que a CONTRATADA tem direito e os dados da CONTRATANTE – tomadora do serviço

4.13. O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de:

4.13.1. Diárias sem apresentação das respectivas Requisições.

4.13.2. Serviços extras utilizados pelos hóspedes.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

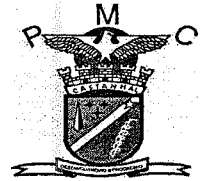
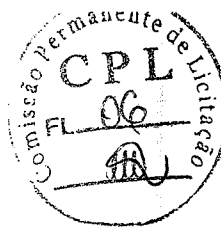
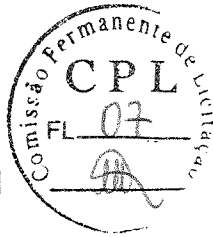
5.1. Efetuar e cancelar pedidos de reserva sempre que solicitado pelo Contratante, inclusive no decorrer do período da hospedagem;

5.2. Tomar providências a fim de que sejam sanados quaisquer problemas oriundos da execução contratual, mediante pedido feito pelo Contratante;

5.3. Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24(vinte e quatro) horas, fornecendo ao Contratante os nomes e os telefones dos plantonistas designados;



**CASTANHHAL**  
GOVERNO DE TODOS

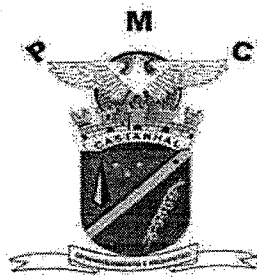


5.4. Solucionar de forma imediata as deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.

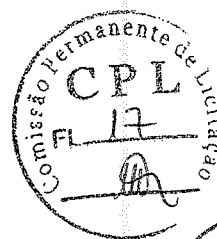
**6.0 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE SOLICITADA:**

Item	Descrição	Quantidade
01	Hospedagem em apartamento (simples) – com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário.	985
02	Hospedagem em apartamento (duplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário	530
03	Hospedagem em apartamento (triplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário	345

*Paula*



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO**



---

---

**DESPACHO**

À Vossa Excelência, Senhor  
Pedro Coelho da Mota Filho  
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em serviços de hospedagem com café da manhã, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, Fundos e IPMC do município de Castanhal conforme abaixo:

**Exercício Financeiro: 2018**

**01.01 – Gabinete do Prefeito**

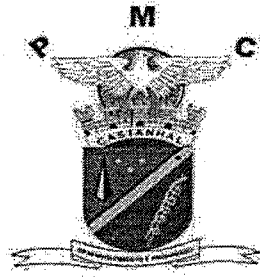
Classificação econômica: 04.122.0060 2.132 – Gestão do Gabinete do Prefeito  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**01.02 – Gestão da Guarda Municipal**

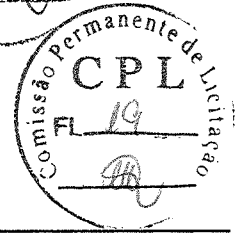
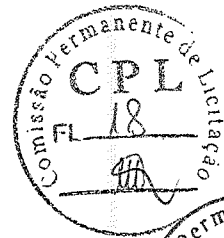
Classificação econômica: 06 181 0048 2.101 – Gestão da Guarda Municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**02.02 – Secretaria Municipal de Administração**

Classificação Econômica: 04.122.0057 2.113 – Gestão da Secretaria de Administração  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO**



**03.03 – Secretaria Municipal de Finanças**

Classificação Econômica: 04.123.0055 2.110 – Gestão da Sec de Finanças  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento**

Classificação Econômica: 04 122 0056 2.112 – Gestão da Secretaria de Planejamento  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**05.05 – Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação**

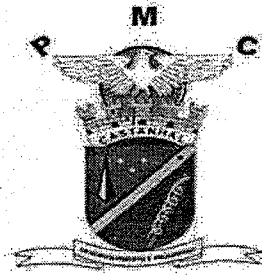
Classificação Econômica: 04 122 0053 2.108 – Gestão da Secretaria de Suprimentos e Licitação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**06.06 – Secretaria Municipal de Educação**

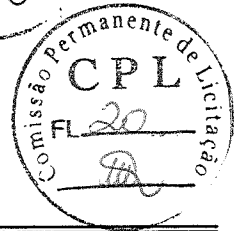
Classificação Econômica: 12 368 0006 2.030 – Gestão da Secretaria de Educação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**07.07 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.060 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO**



**07.16 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.136 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

01940 – Outras Vinculações de Transferencias

**08.08 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.023 – Gestão da Secretaria Mun de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.019 – Gestão do Fundo Mun de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**09.09 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Classificação Econômica: 20 608 0028 2.075 – Gestão da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

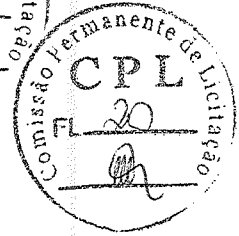
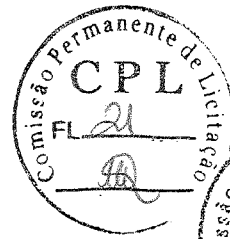
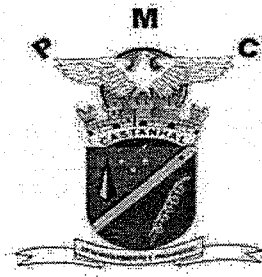
**11.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Classificação Econômica: 15 452 0032 2.083 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO**

**12.01 – Procuradoria Geral**

Classificação Econômica : 04 122 0054 2.109 – Gestão da Procuradoria Geral - PROCON

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**13.13 – Secretaria Municipal de Habitação**

Classificação Econômica: 16 122 0040 2.092 – Gestão da Sec de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**14.14 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**

Classificação Econômica: 22 665 0038 2.089 – Gestão da Sec Munic de Indústria, Comércio e Serviços

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**15.16 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**

Classificação Econômica: 27 812 0014 2.059 – Gestão da Sec de Municipal de Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**16.01 – Sub Prefeitura do Apeú**

Classificação Econômica: 04 122 0051 2.107 – Gestão da Sub Pref do Apeú

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

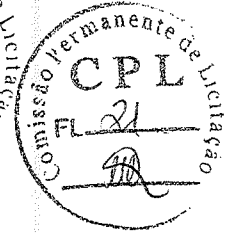
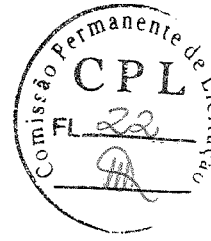
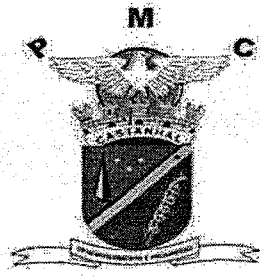
**17.01 – Sub Prefeitura do Jaderlândia**

Classificação Econômica: 04 122 0052 2.120 – Gestão da Sub Prefeitura do Jaderlândia

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO**

---

---

**18.18 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito**

Classificação Econômica: 06 181 0050 2.103 – Gestão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**18.18 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito**

Classificação Econômica: 27 782 0050 2.134 – Gestão do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

**19.19 – Instituto de previdência de Castanhal**

Classificação Econômica: 09 271 0058 2.116 – Gestão do IPMC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 010600 – Contribuição para o RPPS

**20.20 – Fundação Cultural de Castanhal**

Classificação Econômica: 13 392 0001 2.001 – Gestão da Secretaria Cultural de Castanhal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

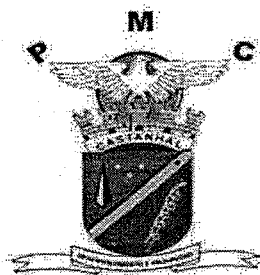
**21.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Classificação Econômica: 18 541 0045 2.096 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

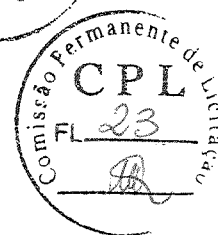
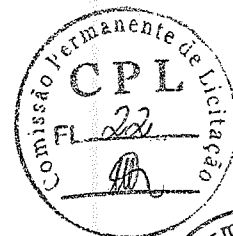
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Depesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ

Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários



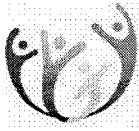
**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO**



**22.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento**  
Classificação Econômica: 15 451 0036 2.088 – Gestão da Secretaria Municipal  
de Infra Estrutura e Desenvolvimento  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços terceiros PJ  
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pa, 17 de setembro de 2018.

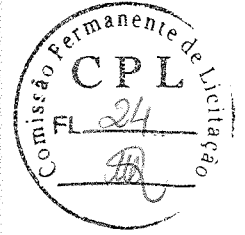
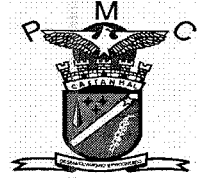
  
\_\_\_\_\_  
**Setor de Contabilidade**  
Sebastião das Neves Lima  
Coordenador  
Prefeitura Municipal de Castanhal



**CASTANHAL**

GOVERNO DE TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**



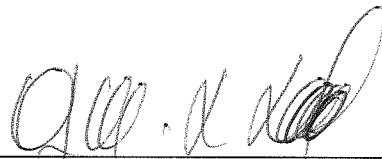
**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **Autorizo** a abertura do procedimento licitatório pra Contratação de empresa especializada para Serviços de Hospedagem com Café da Manhã no Município de Castanhal/Pa, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência do Município de Castanhal-Pa, durante 12 (doze) meses.

**Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providencias cabíveis.**

Castanhal, 19 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
**Prefeito Municipal**